



PUBLICADO

Extrema, 20 / 08 / 2020

LEI Nº 4.243

DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

“Dá denominação a prédio público e dá outras providências.”

Centro de Educação Infantil Municipal (CEIM) Lucy Pereira Lima Zingari.

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte.

Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**Centro de Educação Infantil Municipal (CEIM) Lucy Pereira de Lima Zingari**”, o prédio localizado no Bairro Vila Rica, neste município.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e a devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -